REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o princípio da dignidade da pessoa humana estabelece que todo indivíduo deve ser tratado com respeito e ter seus direitos e garantias fundamentais assegurados, sem qualquer forma de discriminação, independentemente de identidade de gênero ou orientação sexual, reafirmando o compromisso com a igualdade e a justiça social;

b) segundo apontamento disponibilizado pelo Observatório do Grupo Gay da Bahia, nosso Município amarga a primeira colocação no ranking das capitais mais perigosas para o público LGBTQIAPN+;

c) cotidianamente pessoas do grupo LGBTQIAPN+ são vítimas de crimes de ódio, agressões e discriminação;

d) é papel do poder público instituir medidas que visem à melhoria das condições em sociedade para grupos que sofrem violência em razão de sua orientação;

e) por muitas vezes, as vítimas deixam de registrar queixas em virtude de desconfiarem ou até mesmo terem receio de serem abordadas de forma preconceituosa;

f) um grupo treinado e sensível às necessidades desta população pode aumentar a confiabilidade e incentivar as denúncias;

g) um grupo especializado poderá também agir com mais rapidez em situações de risco, como em ataques homofóbicos e transfóbicos, garantindo mais segurança para a comunidade;

h) a criação de um grupo especializado reforçaria o compromisso do nosso Município com os direitos humanos e com a promoção de igualdade para todos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação de uma Ronda Especial dentro da Guarda Municipal para atender e proteger a população LGBTQIAPN+.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral